



FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE ALEGRE – FAFIA

AUTARQUIA MUNICIPAL

CNPJ: 27.069.871/0001-18 - Credenciamento: Decreto Federal nº 72.165/1973

Renovação: Res. CEE-ES nº 5.891/2021 publicada DIO-ES em 16/06/2021

PORTARIA – FAFIA Nº 009/2024

Estabelece as diretrizes de majoração do valor das mensalidades para o ano letivo 2025.

O Diretor da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Alegre – ES, Autarquia Municipal, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 13.287/2023 de 19 de dezembro de 2023, assim passa a resolver.

CONSIDERANDO a necessidade de se ajustar anualmente os valores das mensalidades condizentes aos cursos ofertados por esta Instituição de Ensino Superior.

CONSIDERANDO a incidência do reajuste anual do salário mínimo para o ano calendário de 2025.

CONSIDERANDO que na data de 04/11/2024 foi aprovado pelo Conselho Superior desta Instituição de Ensino Superior a majoração no valor das mensalidades dos cursos constantes na grade curricular;

CONSIDERANDO que a majoração aplicável se encontra devidamente compatível com a Legislação Consumerista, nos termos do 207 da Constituição Federal, artigo 6º da Lei 9.870/99, artigo 2º da Lei 9.870/99, artigo 39, X, do Código de Defesa do Consumidor;

Resolve a Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Alegre – ES, Autarquia Municipal criada pela Lei Municipal 667 de 31/01/1967 com alterações pela Lei 1.037 de 16/09/1971, regulamentada pelo Decreto Municipal 609 de 01/10/1971 e autorizada a funcionar pelo Decreto Federal 72.165 de 02/05/1973, que foi publicado no Diário oficial da União em 02/05/1973, tendo seu credenciamento renovado em pela Resolução CEE-ES 5.891/2021, publicada no DIO-ES em 16/06/2021.

ARTIGO 1º - A título de reajuste de mensalidades atribuir-se-á o percentual de 10% (dez) por cento, de majoração a todos os cursos de graduação e técnicos de nível médio ofertados pela Instituição de Ensino.

ARTIGO 2º - Aplicando-se o devido reajuste o valor nominal dos cursos ofertados pela Instituição de Ensino Superior em questão passará a ser de:



FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE ALEGRE – FAFIA

AUTARQUIA MUNICIPAL

CNPJ: 27.069.871/0001-18 - Credenciamento: Decreto Federal nº 72.165/1973

Renovação: Res. CEE-ES nº 5.891/2021 publicada DIO-ES em 16/06/2021

CURSOS	VALORES
LICENCIATURAS (Letras, História, Matemática, Ciências Biológicas e Pedagogia)	R\$ 539,50
LICENCIATURA EM PSICOLOGIA	324,32
BACHARELADO EM PSICOLOGIA	R\$ 1.153,39
BACHARELADO EM ENFERMAGEM	R\$ 1.233,49
TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO EM ENFERMAGEM	R\$ 372,06
TÉCNICO DE NÍVEL MÉDICO EM ANÁLISES CLÍNICAS	R\$ 540,54
TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	R\$ 372,06

ARTIGO 3º - O reajuste de 10% (dez) por cento, incidirá para todos os discentes, ou seja, os que já se encontram devidamente matriculados na Instituição de Ensino e para aqueles que ainda ingressarão.

ARTIGO 4º - Esclarece-se que o reajuste de 10% (dez) por cento, começará a ocorrer a partir do ato da rematrícula conforme calendário acadêmico já disponibilizado aos discentes.

ARTIGO 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Alegre – ES, 04 de Novembro de 2024.


CÁSSIO LEANDRO FRAUCHES DE SOUZA
DIRETOR – DECRETO MUNICIPAL Nº 13.287/2023